



DPE PR

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

2ª Subdefensoria Pública-Geral



RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 078, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa extraordinariamente defensoras/es públicas/os lotados/as na comarca de Maringá e revoga a Res. 2ª SUB n.º 76/2023.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 2º, VIII, da Resolução DPG nº 041/2023.

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições originárias, a defensora pública **AMANDA LOUISE RIBEIRO DA LUZ**, titular da 1ª Defensoria Pública da 3ª região; a defensora pública **ANA LUISA IMOLENI MIOLA**, titular da 17ª Defensoria Pública da 3ª região; a defensora pública **CAROLINE NOGUEIRA TEIXEIRA DE MENEZES**, titular da 19ª Defensoria Pública da 3ª região; e a defensora pública **PIETRA CAROLINA PREVIATE**, titular da 3ª Defensoria Pública Itinerante de Maringá com atribuição para atender a 21ª Defensoria Pública da 3ª região, **para elaborarem petições iniciais, realizarem audiências e acompanhamento nos processos com tramitação na Comarca de Paçandu, exclusivamente cujos/as usuários/as tenham sido atendidos/as pela sede da Defensoria Pública em Maringá até 10 de março de 2023.**

Art. 2º. Esta Resolução revoga a Res. 2ª SUB n.º 76/2023 e entra em vigor na data de sua edição.

BRUNO MÜLLER SILVA
Segundo Subdefensor Público-Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

Rua Mateus Leme, nº 1908 – Centro Cívico – Curitiba/PR. CEP 80.530-010. Telefone: (41) 3313-7300



ePROTOCOLO



Documento: **Res.0782023DesignacaoextraordinariaMaringatuacaoPaicandu.20.987.5330..pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Bruno Muller Silva** em 11/09/2023 15:53.

Inserido ao protocolo **20.987.533-0** por: **Rafaela Bobig Monaro** em: 11/09/2023 14:20.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a650a60daf6fbb0cd3e1175b191a3253.